instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Braga

DESPACHO

- DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS LEGAIS –

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 dezembro e em cumprimento das orientações veiculadas através do Flash-Informativo n.º 11/2019, nas situações de ausência ou impedimento, **designei como minha substituta legal**, a Ex.ª Sr.ª Conservadora-Auxiliar e Coordenadora da Loja de Cidadão de Braga, **Dr.ª Isabel Filipa Fernandes Oliveira Pereira de Carvalho Monteiro**, designação essa que foi acolhida através do Despacho n.º 22/CD/2019, de 14 de fevereiro.

Por despacho de 20 de fevereiro de 2019, para as situações de ausência e impedimento fortuito de ambas as Conservadoras, designei ainda como 2.ª substituta legal, a Oficial de Registos **Maria de Fátima Esteves Vieites**, nos termos e com a fundamentação aí melhor aduzida.

Contudo, atendendo à dimensão da Conservatória e às vicissitudes várias que possam ocorrer e que possam determinar o impedimento das duas substitutas legais, razões de segurança e de agilidade aconselham a que sejam designadas ainda uma terceira e quarta substitutas legais.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do citado Despacho n.º 22/CD/2019, designo como **Terceira Substituta Legal**, a Oficial de Registos **Ana Paula de Sá Moniz Barreto**, a qual preenche o requisito previsto no ponto 1 do mencionado Despacho e tem vido a desempenhar funções de terceira substituta legal há já mais de 7 anos, sendo detentora de profundos conhecimentos técnicos na área do registo civil e da nacionalidade, detendo um perfil adequado e necessário ao exercício da substituição legal e sendo merecedora de confiança e respeito entre os seus pares e entre o público em geral.

No impedimento da referida oficial, designo ainda como **Quarta Substituta Legal,** a Oficial de Registos, **Carla Alexandra Miranda da Silva**, a qual, apesar de não ser, sequencialmente, a oficial que detém a melhor classificação de desempenho, é a oficial que, face às restantes oficiais, demonstra ter um perfil mais adequado para o exercício desta função. De facto, esta oficial exerceu já funções, enquanto quarta substituta legal, nos últimos 7 anos, e pela sua personalidade e conhecimentos técnicos é também merecedora de respeito e consideração de todos os colegas e do público em geral.

Conservatória do Registo Civil de Braga, 20 de março de 2019

A Conservadora, em substituição legal,

(Joana Maria Sousa de Barros Pinto)

Conservatória do Registo Civil de Braga
Avenida Central, n.º 33, 1º • 4710-228 Braga
Tel. + 351 253 206 710 • Fax. + 351 253 206 719
crc.braga@dgrn.mj.pt • www.irn.mj.pt

IMP. IRN.Z00.25 • Revisão: 01 • Data: 22-01-2014